



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO Nº P/028/2020-P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso das atribuições e nos termos do Art. 33 da LC nº 1056/2020, publicado no Diário Oficial nº 38, de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o código da remuneração do Cargo em Comissão do servidor **ARILDO LOPES DA SILVA**, Secretário Geral, matrícula 200165453, para o código DAS-01, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 5 de março de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA**ATO Nº P/028/2020-P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso das atribuições e nos termos do Art. 33 da LC nº 1056/2020, publicado no Diário Oficial nº 38, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o código da remuneração do Cargo em Comissão do servidor **ARILDO LOPES DA SILVA**, Secretário Geral, matrícula 200165453, para o código DAS-01, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 5 de março de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.146,
DE 4 DE MARÇO DE 2020.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raimundo Mendes da Silva.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **RAIMUNDO MENDES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.147,
DE 4 DE MARÇO DE 2020.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Guilherme Gervasio da Silva.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor **GUILHERME GERVASIO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148,
DE 4 DE MARÇO DE 2020.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor Marcos Antônio Alves de Gois.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Pastor **MARCOS ANTÔNIO ALVES DE GOIS**, pelos relevantes serviços prestados a obra de Deus e ao serviço social no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO